



**TERMO DE DESFAZIMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 047/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E A SENHORA LARISSA EDUARDA PINTO.**

Pelo presente **TERMO DE DESFAZIMENTO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, CNPJ 17.894.064/0001-86, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Centro, nesta cidade, representada pela Prefeita Municipal **Suely Alves Ferreira Lemos** e **Larissa Eduarda Pinto**, CPF 080.872.096-13, RG MG-17.406.506 PC/MG, residente nesta cidade à Rua Torquato José de Almeida, nº.1581, Bairro: Centro, Delfinópolis - MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente **termo é o desfazimento** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público n.º047/2020, e posterior Termo Aditivo, **a pedido do(a) CONTRATADO(A)**, conforme preceitua o contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O término do Contrato, estava previsto para o dia **06/02/2022**, e por força deste desfazimento, a pedido da contratada, **encerra-se na data de 10/01/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**


O CONTRATANTE quitará toda e qualquer obrigação para com o(a) CONTRATADO(A), no prazo de 10(dez) dias, a partir da assinatura deste Termo de Desfazimento Contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito, o foro da Comarca de Cássia (MG), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Desfazimento.

E por estarem assim, de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Desfazimento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


**Delfinópolis (MG), 10 de janeiro de 2022.**

  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
**PREFEITA**

  
**Larissa Eduarda Pinto**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

  
Bianca H. Mello P. Almeida  
Auxiliar Administrativo  
CPF-362.626.538-21

Nome:  
CPF:

  
129.861.396-55